



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.360/00

SÚMULA: Institui no Município de Cambé, o Certificado de "AMIGO DA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica instituído entre as honrarias do Município o "CERTIFICADO DE AMIGO DA CIDADE", destinada a homenagear pessoas que reconhecidamente prestam ou prestaram serviços comunitários.

ART. 2º.- A referida honraria será concedida pelos Poderes Executivo e ou Legislativo, dispensada a prévia tramitação de projeto de lei nesse sentido.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 24 de fevereiro de 2000.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 84/1999.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.